



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 083/2017 – 06/11/2017.

“REVOGA PORTARIAS QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar 259/2017 de 30/10/2017.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogam – se todas as portarias que concedia Função Gratificada previsto no Art. 9º, e Gratificação em Participação de Cursos previstos no artigo 7º da Resolução 001/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT,
aos seis dias do mês de novembro de 2017.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 06/11/2017.
NP 105/2017.
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral